



## **LEI ORDINÁRIA Nº 428**

*de 19 de agosto de 1963*

**Eleva para C\$150.000,00 a subvenção concedida ao ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE DESAMPARADA, desta cidade.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica elevado para C\$150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) anuais, a subvenção concedida ao ASILO SÃO JOSE DA VELHICE DESEMPARADA, desta cidade.*

### **Art. 2º..**

*A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba própria - Despesas Diversas - 8.48.4 - letra B, a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1 964.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE AGOSTO DE 1963.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 428/1963 - 19 de agosto de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*